

ANEXO 01

CATEGORIAS EDITAL DE FOMENTO DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$4.000,00 (quatro mil reais) para CATEGORIA Primeiras Obras Individuais (04 propostas de R\$1.000,00 cada);
- b) Até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para CATEGORIA Projetos Individuais (04 propostas de R\$4.000,00 cada);
- c) Até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA Eventos Culturais (03 propostas de R\$8.000,00 cada);
- d) Até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA Formação Cultural (02 propostas de R\$7.500,00 cada cada);
- e) Até R\$10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Primeiras Obras em Grupo (02 propostas de R\$5.000,00 cada);
- f) Até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA Audiovisual e Games, (02 propostas de R\$7.500,00 cada);
- g) Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para CATEGORIA Grupos e Coletivos - Circulação (04 propostas de R\$10.000,00 cada);
- h) Até R\$40.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA Grupos e Coletivos - Produção (02 propostas de R\$20.000,00 cada);

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA PRIMEIRAS OBRAS INDIVIDUAIS

(04 propostas de R\$1.000,00 cada), totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais);

Entende-se por Primeiras Obras Individuais qualquer proposta artística ou cultural de agente cultural em fase de início de carreira, cuja produção artística não tenha se consolidado. O objetivo desta categoria é incentivar e reconhecer novos talentos do município. As propostas podem ser de qualquer linguagem artística, tais como: Música, Dança, Teatro, Circo, Literatura, Artes Plásticas, Artes Visuais, Fotografia, Audiovisual e Games, etc. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as

características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

b) CATEGORIA PROJETOS INDIVIDUAIS

(04 propostas de R\$4.000,00 cada), totalizando R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Entende-se por Projetos Individuais aqueles cuja realização esteja à cargo de um único agente cultural, no entanto tal especificidade não deve ser considerada como impedimento na contratação de outros profissionais para a execução das ações do projeto. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Atenção: Caso a proposta seja exclusivamente de apresentações teatrais, musicais e circenses, deverá prever no mínimo 02 (duas) apresentações, sendo uma obrigatoriamente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

c) CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS

(03 propostas de R\$8.000,00 cada), totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Entende-se por Evento Cultural projetos que contemplem a produção e realização de 01 (uma) ou mais edições de Feira, Festival, Mostra, Encontro e Simpósio, etc, em qualquer segmento artístico cultural ou de economia criativa, solidária ou circular. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

d) CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

(02 propostas de R\$7.500,00 cada), totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Entende-se por Formação Cultural projetos que contemplem processos ou trilhas formativas em qualquer segmento artístico cultural ou de economia criativa, solidária ou circular, com, no mínimo 02 (dois) módulos de 10 (dez) horas cada. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

e) CATEGORIA PRIMEIRAS OBRAS EM GRUPO

(02 propostas de R\$5.000,00 cada), totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais);

Entende-se por Primeiras Obras em Grupo qualquer proposta artística ou cultural de grupo ou coletivo cultural em fase de início de carreira, cuja produção artística não tenha se consolidado. O objetivo desta categoria é incentivar e reconhecer novos talentos do município. As propostas podem ser de qualquer linguagem artística, tais como: Música, Dança, Teatro, Circo, Literatura, Artes Plásticas, Artes Visuais, Fotografia, Audiovisual e Games, etc. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Atenção: Caso a proposta seja exclusivamente de apresentações teatrais, musicais e circenses, deverá prever no mínimo 02 (duas) apresentações, sendo uma obrigatoriamente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

f) CATEGORIA AUDIOVISUAL E GAMES

(02 propostas de R\$7.500,00 cada), totalizando R\$15.000,00);

Nesta categoria poderão ser inscritas propostas que contemplem a produção de filmes, jogos digitais, eventos temáticos e percursos formativos, com o objetivo de fomentar a economia criativa a partir desses segmentos. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. Caso a proposta preveja ações presenciais, ao menos uma deverá ocorrer em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

g) CATEGORIA GRUPOS E COLETIVOS - CIRCULAÇÃO

(04 propostas de R\$10.000,00 cada), R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

Entende-se por Circulação espetáculos montados e que já tenham uma ou mais apresentações comprovadamente realizadas. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto. As propostas desta categoria devem contar com o mínimo de 04 (quatro) apresentações em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

h) CATEGORIA GRUPOS E COLETIVOS - PRODUÇÃO

(02 propostas de R\$20.000,00 cada), totalizando Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais),

Entende-se por Produção a montagem de espetáculo inédito e cujas ações contemplem, o mínimo de 05 (cinco) apresentações, sendo que, ao menos, 03 (três) apresentações sejam em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e



comunidades tradicionais. A proposta deverá oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto.

Atenção: Visando cumprir a exigência da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB) e o artigo 15 da Instrução Normativa 10/2023 as propostas devem contemplar áreas e territórios periféricos, urbanos e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. O(s) território(os) indicado(s) na proposta (Anexo 02) poderá(ão) ser redefinido(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, em tempo oportuno, a fim de evitar concentração de ações culturais em um mesmo território.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Primeiras Obras Individuais	03	01	-		04	R\$1.000,00	R\$4.000,00
Projetos Individuais	02	01	-	01	04	R\$1.000,00	R\$16.000,00
Eventos Culturais	01	01	01	-	03	R\$8.000,00	R\$24.000,00
Formação Cultural	01	01	-	-	02	R\$7.500,00	R\$15.000,00
Primeiras Obras em Grupo	01	01	-	-	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00
Audiovisual e Games	01	01	-	-	02	R\$7.500,00	R\$15.000,00
Grupos e Coletivos - Circulação	02	01	01	-	04	R\$10.000,00	R\$40.000,00
Grupos e Coletivos - Produção	01	01	-	-	02	R\$20.000,00	R\$ 40.000,00

